NÚMERO
PÚBLICA

LEI Nº 3.844 de 24/06/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSECAMP

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário do Distrito do Campo da Água Verde - CONSECAMP, inscrito no CGC/MF 05.836.752/0001-00, mantenedora do Conselho de Segurança - CONSEG.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24/06/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração